Lei nº 190/79

Autoriza Subvenções

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as seguintes subvenções:

Caixa Escolar do Colégio Estadual ..... Cr$30.000,00
Corporação Musical município ..... Cr$30.000,00
Esporte Clube Itaparé ..... Cr$10.000,00
Clube dos operários ..... Cr$ 3000,00
C. C. Santa Cruz ..... Cr$ 2000,00
C. C. Sete de Setembro ..... Cr$ 2000,00
Associação Pires da Luz ..... Cr$ 2000,00
Interat Club de Tocantins ..... Cr$ 2000,00
Menor Abandonado ..... Cr$20.000,00
Irmandade S. Vicente de Paula ..... Cr$20.000,00
Bolsas de Estudos ..... Cr$20.000,00

I.B.A.M. ---------- Cr$ 9.000,00

A.M.M. ---------- Cr$ 2000,00

MOBRAL ---------- Cr$ 20.000,00

C.N.A.E. ---------- Cr$ 10.000,00

Subvenções Econômicas

EMATER ---------- Cr$ 166.100,00

Artigo ~~III~~ - As despesas citadas no artigo Iº correrão à conta de dotações do orçamento vigente

Artigo III - Revogam-se as disposições em contrário